



*Ordem dos Advogados do Brasil*

*Conselho Federal*

*Brasília - D. F.*

## **NOTA DE REPÚDIO**

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a Comissão Nacional de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia, a Seccional do Rio de Janeiro e a Seccional do Paraná, tendo em vista os reiterados atos praticados pela Dra. Elizabeth Machado Louro, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, vem a público manifestar seu repúdio a desarrazoada afronta à advocacia.

Tais atos foram extremamente desrespeitosos e totalmente incompatíveis com a Lei Orgânica da Magistratura, sem falar que atentaram diretamente contra as Prerrogativas Profissionais da Advocacia, estabelecidas no artigo 7º do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Lei Federal n.º 8.906/1994.

Com efeito, os atos também atentam contra a democracia, vez que o artigo 133 da Constituição da República estabelece que o “advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei”, inviolabilidade também assegurada pelo caput e pelo §3º do art. 2º do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei n.º 8.906/94).

Brasília, 15 de junho de 2022.

**José Alberto Simonetti**

Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

**Ricardo Ferreira Breier**

Presidente da Comissão Nacional de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia

**Alex Souza De Moraes Sarkis**

Procurador Nacional de Defesa das Prerrogativas.

**Marilena Indira Winter**

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Paraná

**Marion Bach**

Diretora de Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Paraná

**Ygor Nasser Salah Salmen**

Presidente da Comissão de Defesa das Prerrogativas Profissionais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Paraná

**Luciano Bandeira**

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio de Janeiro

**Marcello Augusto Lima de Oliveira**

Presidente da Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio de Janeiro